

AVISO

8.ª Alteração do PDM de Tábua – Participação Pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 76.º e no art. 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 21 de setembro de 2018, deliberou proceder à 8.ª alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, no prazo de 120 dias, e aprovar os respetivos termos de referência.

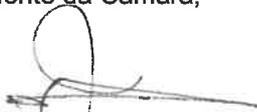
A participação pública decorrerá durante um período de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso em Diário da República, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, encontrando-se o processo disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Tábua.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e à 8.ª Alteração do PDM de Tábua, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-tabua.pt.

Tábua, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro